

GDT 13 – DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

Descrição

A pluralidade PETiana conta com estudantes e professores advindos das mais diferentes regiões, crenças, orientações sexuais, etnias, classes sociais e identidades de gênero, compartilhando realidades distintas e agregando experiências para atuar de forma eficiente na promoção da universidade pública e melhoria de setores desfavorecidos da sociedade. Dentre os objetivos do PET como um todo, tem-se a contribuição para ações afirmativas às políticas de diversidade nas Instituições de Ensino Superior, bem como estimular o senso crítico do indivíduo. Nesse contexto, e no cenário político-social atual, é importante que o PET, como programa conector de diferentes setores sociais, discuta questões identitárias de forma a estimular a expansão da pluralidade, a noção básica de ética e coletividade, que são condições essenciais à convivência harmoniosa em sociedade.

Expectativas

- Entender a relação do PET com a diversidade e pluralidade interna e na IES;
- Elaborar estratégias para a promoção de atividades dentro dos grupos a partir das trocas de experiências;
- Verificar sobre a comissão regional de diversidade.

Sugestões de preparação

- Leitura do [Art. 2º da Portaria nº 976 de 2010 \(alterada pela Portaria MEC nº 343 de 2013\)](#)
- [Capítulo I da Minuta do Manual de Orientações Básicas \(páginas 1 - 11\)](#)
- Deliberações aprovadas em Encontros Nacionais anteriores (transcritas abaixo)
- [Material sobre gênero e diversidade](#)
- [Curta-metragem sobre Megg Rayara, primeira mulher transgênero negra a receber título de doutora no Brasil, pela UPFR](#)

Sugestões de pauta:

- Comissão regional de diversidade;
- O papel do PET na difusão da diversidade;
- Ações e atividades que visam estimular e defender a diversidade nos grupos e na comunidade acadêmica.

Deliberações anteriores

ENAPET 2019: GDT 3: DIVERSIDADE NO PET COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO

- Que a Diretoria da CENAPET, até o fim de 2019, disponibilize um espaço online (via Google Drive ou outras plataformas) para compartilhamento de atividades e editais voltados para ampliação da diversidade dos grupos PET em âmbito nacional, que contribua para a criação de um ambiente mais plural dentro de cada Grupo.
- SUGESTÃO: Assegurar nos Planejamentos dos Grupos PET ao menos uma atividade que contemple como temática principal a Diversidade acompanhado e avaliado pelo CLAA no relatório anual. Respaldaado pela Portaria no 343, de 28 de abril de 2013.
- Que após o XXIV ENAPET, os Grupos PET institua políticas de ações afirmativas para o público transexual ou travesti no processo seletivo dos mesmos. Nesse sentido, que isso seja, por meio do acréscimo de 20% na pontuação final ou reserva de 1 vaga no resultado, sendo a escolha realizada pelo respectivo Grupo PET. Na ausência do público supracitado, que as vagas sejam destinadas aos demais candidatos/as.
- Que os Grupos PET busquem parcerias entre si para o desenvolvimento de atividades voltadas à formação interna e externa sobre o tema diversidade, após o XXIV ENAPET.
- Que os grupos PET insiram em suas reuniões ordinárias e/ou outros espaços acadêmicos leituras acerca das comunidades tradicionais, de gênero, representatividade LGBTQIA+ e relações étnico raciais, a fim de proporcionar conhecimento sobre o assunto, no intuito de construir atividades formativas, a partir do planejamento de 2020.
- Que após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET a Comissão de Diversidade elabore um manual que contemple as questões de diversidade em todos os seus aspectos (étnico racial, gênero, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, intolerância religiosa, regionalismo, xenofobia, entre outras), para servir de base para a construção dos planejamentos anuais dos grupos PET e condução de suas atividades. Este manual deve conter sugestões de atividade, relatos de experiência prévias, informações de encaminhamentos relacionado ao tema aprovados em ENAPETs, bem como a comissão julgar pertinente, e deverá ser finalizado e apresentado durante o XXV ENAPET.
- Que a Diretoria da CENAPET elabore uma moção incentivando que os representantes discentes do CLAA de cada IES solicite ao respectivo Comitê que acompanhe e fiscalize a implementação de cotas nos processos seletivos dos grupos PET, a fim de garantir a diversidade e assegurar a realização e implementação dos encaminhamentos aprovados em assembleia dos encontros regionais e nacionais.
- Que a partir do final da Assembleia Geral do XXIV ENAPET fique estabelecido que nas assembleias dos eventos locais, regionais, nacional sejam apresentados os membros de cada comissão existente no PET, nos vários níveis existentes, a fim de que sejam reconhecidos e facilite a recorrência a respectiva comissão quando necessário.
- Que uma Carta aberta sobre os encaminhamentos da implementação de cotas no processo seletivo dos Grupos PET seja construída para leitura durante a assembleia do XXIV ENAPET, tendo o intuito de informar tais pontos de pauta e repudiar a sua não implementação por alguns grupos PET. Após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET tornar o mês do orgulho LGBT como norte para ações centradas na diversidade, como forma de representatividade. As ações deverão ser voltadas ao público, com integração entre os Grupos PETs e obrigatoriamente envolver ações do PET que traga a temática, que seja sobre assuntos de representatividade ou ações diretas à população.

- Que a Diretoria da CENAPET, em uma próxima reunião com o MEC, solicite ao órgão a atualização sistemática das informações do SIGPET, no sistema de segurança digital (SSD), a fim de sincronizar os dados da receita federal com o SIGPET. Objetiva-se assim, garantir a atualização de pessoas transgêneros e transexuais que já retificarem nome e sexo na receita e estão impossibilitados de alterar no SIGPET, tendo em vista que o mesmo cria um banco de dados próprios inalteráveis para dados como nome.
- Que a Diretoria da CENAPET, após o XXIV ENAPET, adicione às diretrizes de organização de Encontros Regionais e Nacional a orientação para que todos os documentos publicados pelos futuros eventos (relatórios, atas, anais, etc.) levem em consideração a linguagem de gênero, a fim de incluir múltiplas diversidades.

ENAPET 2018: GDT N°6 - Juntos/as pela Diversidade.

- Que nos encontros regionais, os grupos PET formem uma comissão, abrangente em diversidade e representada por membros do PET de todas as IES da região, para apurar ações e discursos discriminatórios e/ou abusivos, assim como sua gravidade, proferidos por e para PETianos/as discentes e docentes. A atuação dessa comissão compreenderá os grupos PET, para evitar que as denúncias das vítimas sejam silenciadas.
- De acordo com o item VIII do artigo 2º da portaria no 976/2010, incluído pela portaria no 343/2013 do MEC sobre o PET é obrigatório ao programa “contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero”. Dessa forma, cabe ao CLAA garantir a inclusão de ao menos uma atividade coletiva que trabalhe questões de diversidade (gênero e orientação sexual, relações étnico-raciais, classe, religião, estética, deficiência física e intelectual, regionalismo/xenofobia, etc) no Planejamento Anual de Atividades, a partir de 2019, bem como fiscalizar a realização desta no Relatório Anual de Atividades.
- Os grupos PET deverão estabelecer ao menos uma ação anual que promova o diálogo a respeito de questões referentes a relações étnico-raciais, de gênero, LGBTQ+ e conjuntura educacional em suas respectivas IES, tendo em vista o princípio de fomentar a prática cidadã prescrito no MOB (exemplo: grupos de estudo, CINEPET, debate, roda de conversa, etc.), a partir de 2019.
- Que a Comissão de Diversidade Nacional, instituída no XXIII ENAPET, juntamente com as comissões regionais e os respectivos CLAA realizem o acompanhamento regular de casos que envolvam qualquer tipo de assédio e/ou discriminação, bem como casos de LGBTQI+fobia, machismo, racismo, xenofobia ou relacionados a questões de vulnerabilidade socioeconômica, entre outras formas, dentro do programa. Cabendo ao próprio CLAA criar uma comissão de avaliação responsável por avaliar determinadas situações e tomar medidas cabíveis de acordo com os princípios estabelecidos previamente pelo MOB, garantindo a ampla defesa dos envolvidos.
- Que os grupos PET, a partir da divulgação da ata do XXIII ENAPET considerem como critérios no processo seletivo, seja quantitativa ou qualitativamente, a vulnerabilidade socioeconômica, contemplando, também, Pessoas com Deficiência, relações étnico-raciais, de gênero e orientação sexual, de acordo com a especificidade de cada PET, a fim de reconhecer e promover a diversidade.
- Que os grupos PET de cada região elejam representantes para compor a Comissão Nacional da Frente Feminista a fim de ampliar a discussão sobre representatividade feminina nos encontros regionais e nacionais dos grupos PET a partir de 2019. (Contemplado pela comissão)

ENAPET 2017: GDT N°10

- Que seja criada, no XXII ENAPET, uma comissão nacional dos grupos PET, vigilante e defensora do exercício legítimo e de respeito às diferenças, diversidade e pluralidade.
- Criação de normativas e/ou critérios, pelos CLAA's e pela CENAPET, para prevenir ocorrência e dar resolutividade aos processos de violência, relacionados às diferenças, diversidade e pluralidade, considerando as jurisprudências reiteradas acerca dessa matéria, bem como a legislação vigente no ordenamento nacional, inclusive no que tange a legislação específica.
- Que cada grupo PET insira no planejamento anual pelo menos uma atividade que contemple assuntos referentes à questão da diversidade a partir de 2018; cabendo ao CLAA e avaliação final deste(s) atividade(s) inclusa.
- Que as comissões organizadoras de eventos regionais, nacionais e estaduais dos grupos PET se responsabilizem em incluir em suas programações espaços que contemplem a diversidade para além dos GDT's, assim como manifestações socioculturais representativas.

